

PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.032.424-5)**1. PARTICIPES****1.1 CONCEDENTE**

Nome:	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento			
CNPJ/MF:	76.416.957/0001-85			
Endereço:	Rua dos Funcionários nº 1559, Cabral		Cidade:	Curitiba
UF:	PR	CEP:	80035-050	Telefone: (41) 3313-4000
Home Page:	www.agricultura.pr.gov.br			
e-mail/contato:	https://www.agricultura.pr.gov.br/Formulario/Fale-com-SEAB			
Representante Legal:	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão			
Decreto de Nomeação:	9399/2025	Cargo:	Diretora Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB	
e-mail:	camila.aragao@seab.pr.gov.br			

Obs.: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, IPDM - (Índice Iparades de Desempenho Municipal)

1.2 CONVENENTE

Nome:	Nova Esperança do Sudoeste	IPDM (IPARDES)	0,734577319
CNPJ:	95.589.289/0001-32		
Endereço:	Av. Iguaçu, 750, Centro	Cidade:	Nova Esperança do Sudoeste
UF:	PR	CEP:	85.635-000
Home Page:	https://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br		
e-mail:	convenios@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br		

1.3 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito	Jaime da Silva Stang		
CPF - (LGPD*):	718.246.349-00	RG/Órgão Expedidor (LGPD*):	718.246.349-00
e-mail:	jaimestang.nes@gmail.com		

Obs.: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, IPDM - (Índice Iparades de Desempenho Municipal)

2. OBJETO**2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a melhoria da trafegabilidade das estradas rurais do município de Nova Esperança do Sudoeste adiante identificadas, por meio de obras de pavimentação, visando à conservação dos recursos hídricos e do solo, à redução dos custos de manutenção e da produção agrícola e ao benefício das populações rurais e urbanas, em alinhamento com o Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, conforme detalhado no Projeto Técnico.

2.1 A obra a ser executada para a consecução do objeto e finalidades acima descritas consiste:

2.1.1 Na pavimentação de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ da Estrada Rural Rio Mombuco, no trecho compreendido entre as coordenadas: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22J 277778,00 / 7142983,00 e final UTM SIRGAS 2000 Fuso 22J 277985,00 / 7141915,00. 2.1 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS com extensão total de 1.200 metros, com largura de revestimento (incluindo a superfície coberta pelo cordão lateral) de 6 metros, área total a ser pavimentada (incluindo a superfície coberta pelo cordão lateral) de 7.200,00 m²;

PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.032.424-5)**2.2 VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**

Início:	Data da publicação do Termo de Convênio no DIOE	Término:	24 meses após a data da publicação do Termo de Convênio no DIOE
---------	---	----------	---

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A celebração deste convênio é fundamental para atender à premente necessidade do município de Nova Esperança do Sudoeste melhorar a infraestrutura de suas estradas rurais, elemento vital para o desenvolvimento rural sustentável. As condições atuais da Estrada e trecho identificado no item 2.1 deste Plano de Trabalho, estão relacionadas no Relatório Técnico de Vitoria (RTV) do presente protocolo.

A obra de pavimentação proposta visa diretamente aos objetivos do Programa Estradas da Integração, instituído pelo Dec. Est. nº 6.515, de 2012, especialmente:

- a) melhorar a trafegabilidade, facilitando o trânsito de veículos, máquinas e implementos utilizados nas lavouras, reduzindo o tempo de deslocamento e os custos com manutenção dos veículos;
- b) reduzir o custo de manutenção pela redução da necessidade de intervenções frequentes na estrada;
- c) preservar os recursos naturais pela adequação do leito da estrada e tipo de pavimento, reduzindo a erosão, o assoreamento de córregos e a contaminação da água e do solo;
- d) reduzir o custo da produção agrícola pelo escoamento dos produtos com eficiência e segurança, minimizando perdas e avarias, diretamente impactando na economia dos agricultores familiares locais;
- e) beneficiar as populações rurais e urbanas pela melhoria no acesso a serviços essenciais (saúde, educação, segurança) para as comunidades rurais e garantir o fluxo contínuo de produtos para o abastecimento da população urbana.

A relação custo-benefício da pavimentação do citado trecho é vantajosa, considerando que os investimentos proporcionarão benefícios econômicos (redução de custos, valorização de propriedades), sociais (melhor acesso, segurança, qualidade de vida) e ambientais (conservação do solo e água), presente o atendimento de interesses públicos recíprocos e compartilhados entre o Estado e o Município. A mútua cooperação entre a SEAB, que aporta os recursos, e o Município, que executa a obra, é um modelo eficiente para a concretização desses benefícios.

O trecho a ser pavimentado, conforme indicado no item 2.1 deste Plano de Trabalho e detalhado no Relatório Técnico de Vitoria (RTV), é estratégico para o Município de Nova Esperança do Sudoeste por atender diretamente um contingente significativo de agricultores familiares que dependem da via para o deslocamento diário, acesso às propriedades e escoamento da produção agropecuária. A estrada também é utilizada para ligação entre comunidades rurais e acesso a distritos, além de servir como rota de conexão com municípios vizinhos, reforçando sua importância logística e econômica. Ao longo do trecho, há presença de propriedades produtivas e integração com cadeias organizadas, incluindo cooperativas e agroindústrias locais, o que amplia seu impacto no desenvolvimento regional. Atualmente, as condições da via comprometem a trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, dificultando o transporte de insumos e produtos, além de limitar o acesso a

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificações	Duração (dias) após a publicação do Termo de Convênio		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Etapa Prévia De Contratação	1	180	-
2	Serviços Preliminares	20/05/2026	19/06/2026	R\$ 4.114,48
3	Terraplenagem	21/05/2026	20/06/2026	R\$ 1.058,40
4	Drenagem	22/05/2026	21/06/2026	R\$ 42.972,16
5	Base / Sub-Base	23/05/2026	20/08/2026	R\$ 607.924,80
6	Revestimento	21/08/2026	21/11/2026	R\$ 626.171,70
7	Meio-Fio e Sarjeta	-	-	-
8	Serviços de Urbanização	-	-	-
9	Sinalização de Trânsito	22/10/2026	21/11/2026	R\$ 22.454,58
10	Iluminação Pública	-	-	-
11	Serviços Diversos	-	-	-
12	Ensaio Tecnológicos	20/05/2026	21/11/2026	R\$ 28.688,83
13	Recebimento da Obra e Prestação de Contas	Últimos 2 meses	Término da vigência	-
TOTAL				R\$ 1.333.384,95

Conforme planilha orçamentária aprovada, na qual consta todos os itens com seus respectivos quantitativos e valores.

PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.032.424-5)**5. PLANO DE APLICAÇÃO**

Código Dotação Orçamentária	Responsável	Especificação	Valor - R\$
6560.20.608.22.8245	FEAP/SEAB	Financeira	R\$ 1.333.384,95
TOTAL			R\$ 1.333.384,95

O Município está isento de contrapartida financeira conforme Despacho do e-protocolo nº 24.483.649-6.
(VAREJO)

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Metas (Medição)	Dias após a publicação do Termo de Convênio	Repasse Concedente - R\$	Repasse Conveniente - R\$
1	Execução de até 50%	30	R\$ 666.692,50	-
2	Execução de até 100%	60	R\$ 666.692,45	-
Subtotal			R\$ 1.333.384,95	R\$ 0,00
			100,00%	0,00%
TOTAL				R\$ 1.333.384,95

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

Em relação aos parâmetros qualitativos, os projetos aprovados estão compatíveis com as normas técnicas vigentes e de acordo com o objeto do convênio, atendendo de forma satisfatória os parâmetros qualitativos.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 A execução do objeto do convênio será realizada por meio da execução indireta de obra pública, mediante a contratação de empresa especializada pelo Conveniente, em regime de mútua cooperação, com as respectivas responsabilidades, sem prejuízo àquelas que forem estabelecidas no instrumento de convênio.

7.2 A estimativa dos valores para a execução da obra de pavimentação foi elaborada com base no projeto e orçamento detalhado da obra, utilizando-se os parâmetros estabelecidos nos arts. 471 a 486 do Decreto Estadual nº 10.086 de 01 de abril de 2022.

7.2.1 Para evidenciar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, foram empregados tabelas referenciais oficiais (DER-PR, SINAPI, SICRO, entre outras), as quais servem como uma ferramenta transparente para demonstrar a consistência entre os custos associados à obra e os preços estabelecidos para os produtos ou serviços no mercado. O detalhamento desses elementos em tabelas referenciais, fornece uma visão clara do processo de cálculo de custos e como esses custos estão alinhados com os preços praticados no mercado.

7.3 Enfatizamos que há conexão entre a alocação de recursos e os resultados esperados (projetados) e que seu emprego é de extrema relevância para atender às necessidades e interesses públicos específicos do município. Esta prática não apenas fortalece a transparência na gestão, mas também contribui para uma eficiente utilização dos recursos, garantindo que cada investimento público esteja alinhado com os objetivos estratégicos e necessidades reais da comunidade, através de melhorias na mobilidade e acessibilidade, oportunidades de novos negócios, melhoria na renda e qualidade de vida, impactos ambientais positivos do projeto e de sustentabilidade a longo prazo, melhoria da trafegabilidade e redução do custo de escoamento da produção.

7.4 Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas: Serão analisados se os materiais e serviços executados estão de acordo com as especificações técnicas e projetos aprovados, por meio de controle de qualidade e acompanhamento da obra, com medição dos serviços executados e aprovação das medições por parte dos fiscais, de modo a garantir a qualidade da obra.

7.5 Plano de trabalho está em acordo com o projeto, orçamento detalhado em planilhas, e demais documentos técnicos constantes no presente protocolo, na forma do Art. 683 do Decreto nº 10.086 de 01 de abril de 2022.

8. APROVAÇÃO

8.1 CONCEDENTE

Representante Legal:	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	_____
Cargo:	Diretora Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB	

Assinatura

8.2 CONVENETE

Representante Legal:	Jaime da Silva Stang	_____
Cargo:	Prefeito	

Assinatura